

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N.

, DE 2020.

(Do Sr. Mário Heringer)

Requer a apensação do Projeto de Lei n. 3.034, de 2020 ao Projeto de Lei n. 1.552. de 2020.

Senhor presidente,

Requeremos, com base no art. art. 142 do Regimento Interno, a apensação do **Projeto de Lei n. 3.034, de 2020** ao Projeto de Lei n. 1.552, de 2020, uma vez que se tratam de matérias correlatas, qual seja, proteger a mulher em situação de violência doméstica.

Justificativa

A Lei Maria da Penha, aprovada em 2006, foi importante avanço no combate à violência doméstica e familiar, problema que assola a sociedade brasileira. Todavia, ainda hoje, inúmeras mulheres continuam sendo vítimas de seus companheiros. Com o objetivo de aperfeiçoar a referida lei, a deputada Sâmia Bomfim propõe uma série de medidas emergenciais para facilitar o processo de abrigo mulheres em situação de violência doméstica durante a pandemia. O projeto de lei 3.034, de 2020, de minha autoria, que proponho seja apensado ao projeto da deputada vai na mesma linha. Nesse sentido, proponho



que Estados e Municípios ofereçam ferramentas pela *Internet* para que mulheres em situação de violência possam fazer a ocorrências virtualmente.

Plenário, em de junho de 2020.

DEPUTADO MÁRIO HERINGER PDT/MG

